PROJETO DE LEI Nº 247/13

Institui a Semana da Olimpíada Ambiental no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Semana da Olimpíada Ambiental, a realizar-se, anualmente, na primeira semana de Junho, englobando o dia 05 de junho, que é o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Na Semana da Olimpíada Ambiental, as escolas municipais e privadas deverão desenvolver competições entre os alunos, gincanas interescolares, projetos científicos e outras atividades, sempre abordando temas ambientais, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

O papel das instituições de ensino, seja da rede pública ou privada, é de inteira importância no que concerne à formação de jovens cada vez mais engajados na resolução de problemas sociais e de comprometimento com as causas que demandem conscientização de cada ser humano.

Dada a proximidade do professor com as crianças e adolescentes, o papel do docente não deve ser apenas de ensinar e informar, mas, também, o de "formar" cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades sociais.

Neste diapasão, a promoção de uma Semana Olímpica Ambiental acabará efetivando o espírito cidadão incutido em cada estudante, visto que as provas da supramencionada gincana serão de caráter ambiental, com o intuito que vai além de uma mera competitividade.

As instituições de ensino, assim, acabarão abordando, de maneira lúdica, assuntos atuais de extrema importância no que tange à preservação do meio ambiente, por meio do aclaramento de práticas preventivas e de grande eficácia no seio social.

Daí a relevância e importância do presente Projeto, o qual, pela intenção que encerra, o faz merecedor da atenção de todos e da aprovação pelos meus nobres pares.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.
MARCELL MORAES